

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11° DA REPUBLICA—N. 209

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 586, que reconhece a D. Anna Rosa de Serra Oliveira o direito ao meio-soldo

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.354, que concede autorização a Geraldo Barbosa Lima e outros para organizarem uma companhia de Seguros sob a denominação de — Santa Cruz.

Decreto n. 3.361, abrindo um credito no Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 3.360, que approva o novo projecto o respectivo orçamento para as obras de melhoramento do porto de Jaraguá.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 22, 27, 28 e 31 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 e 2 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 2 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Aditamento ao expediente de 31 do mez findo e expediente de 2 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 25 e 29 de abril, Directoria da Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 31 de julho ultimo e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 2 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Sessão das Camaras Reunidas e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIIDADES ANONYMAS — Palanete do *The British Bank of South America, Limited.*

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 586—DE 1 DE AGOSTO DE 1899

Reconhece a D. Anna Rosa da Serra Oliveira o direito ao meio-soldo como filha legitima do alteres Lupericio Francisco da Serra Martins

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' reconhecido a D. Anna Rosa da Serra Oliveira seu direito ao meio-soldo, como filha legitima do alteres reformado do exercito Lupericio Francisco da Serra Martins.

Art. 2.º O Governo fica autorizado a abrir o necessario credito para pagamento da importancia devida, a contar da data da sentença que julgou a sua habilitação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 1 de agosto de 1899, 11° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.354—DE 24 DE JULHO DE 1899

Concede autorização a Geraldo Barbosa Lima e outros para organizarem uma companhia de seguros mutuos sobre a vida dos animaes de trabalho, com a denominação—Santa Cruz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Geraldo Barbosa Lima e outros, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização a Geraldo Barbosa Lima, Asclepiades Jambreiro e Estacio Pellice Pessoa para organizarem uma companhia de seguros mutuos sobre a vida dos ani-

maes de trabalho, com a denominação—Santa Cruz—mediante a eliminação da ultima clausula do art. 31 dos estatutos apresentados e que a este acompanham; ficando a companhia obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 24 de julho de 1899, 11° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

Estatutos da Companhia «Santa Cruz» de seguros mutuos sobre a vida dos animaes de trabalho

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1.º Estabelece-se, sob a denominação de «Santa Cruz», uma companhia de seguros mutuos sobre a vida dos animaes de trabalho, sendo formado o fundo social pelas contribuições dos socios que subscreverem os presentes estatutos e condições do seguro.

Paragrapho unico. Póde ser socio todo o possuidor de animaes de trabalho, que os segure na campanha, e a apolice do seguro lhe confere o titulo legal de socio.

Art. 2.º A sede da companhia é na Capital Federal e as suas operações se estenderão por toda a Republica do Brazil, por intermedio de agencias, que creará opportunamente.

Art. 3.º A duração da companhia será de 15 annos, contados do dia em que, pelo Governo Federal, forem approvados os presentes estatutos.

Art. 4.º A companhia será administrada por uma directoria, composta de tres membros, sob a inspecção immediata do conselho fiscal.

CAPITULO II

OPERAÇÕES, BASES E APOLICE

Art. 5.º As operações da companhia consistirão :

1º, em segurar contra o risco de morte, por desastre ou enfermidade, os animaes, obrigando-se a companhia a pagar aos mutuuarios a importancia constante da apolice do seguro feito;

2º, em segurar contra o risco de prejuizo, na forma dos capitulos 7º e 8º, que ao segurador causem as despesas com a enfermidade e consequente inactividade, o animal.

Art. 6.º Effectua-lo o seguro, o mutuuario receberá uma apolice assignada pelos membros da directoria e averbada em livro especial da companhia, a qual deverá conter :

- 1º, o nome do mutuuario ;
- 2º, a descrição e numero dos animaes segurados;
- 3º, o valor do seguro de cada um ;
- 4º, o tempo pelo qual é feito o seguro ;
- 5º, a importancia do premio annual;
- 6º, os sellos correspondentes á importancia do seguro.

Art. 7.º As clausulas da apolice são consideradas parte integrante dos presentes estatutos e igualmente obrigatorias para a companhia e o mutuuario.

CAPITULO III

CONSTITUIÇÃO E EMPREGO DO CAPITAL

Art. 8.º O capital social da companhia, na importancia de 500:000\$, é constituído pelas contribuições dos socios que subscreverem os presentes estatutos, além dos premios de seguros, pagos pelos mutuuarios.

Art. 9.º Os valores, pertencentes á companhia, serão depositados, a juizo e disposição da directoria, em um banco, onde serão conservados para todas as transacções da companhia, do que a directoria em occasião opportuna prestará contas.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 10. A administração da companhia é exercida por uma directoria, composta de tres membros, eleitos pela assemblea geral, e são: um director-presidente, um director-thesoureiro e um director-secretario.

Paragrapho unico. A primeira directoria da companhia será composta dos Srs. incorporadores e a sua gestão será pelo prazo de cinco annos, salvo deliberação contraria da assemblea geral.

Art. 11. Compete ao director-presidente:

1º, nomear e demittir os empregados e agentes da companhia, arbitrar-lhes ordenados e comissões, segundo as exigencias do serviço;

2º, dar instrucções e ordens, autorizar pagamentos, assignar as apolices e actas e organizar o regulamento necessario ao serviço da companhia;

3º, representar a companhia para com qualquer terceiro e, nesta conformidade, demandar ou ser demandada, constituir advogados, procuradores judiciaes e extra-judiciaes, requerer e allegar tudo o que convier á companhia, em nome desta e perante quaesquer autoridades, tribunaes e juizes;

4º, velar, enfim, pelo fiel cumprimento dos presentes estatutos.

Art. 12. Compete ao director-thesoureiro:

1º, assignar com o presidente as apolices e as actas;

2º, receber e fazer pagamentos autorizados pelo director-presidente e ter a seu cargo os fundos da companhia;

3º, escripturar devidamente e com clareza o movimento dos fundos da companhia, de modo a prestar, com facilidade, as informações que lhe sejam pedidas.

Art. 13. Compete ao director-secretario:

1º, organizar e dirigir o serviço de contabilidade da companhia, escripturando os seus livros com clareza;

2º, propor a nomeação e demissão dos empregados affectos a este serviço;

3º, confeccionar os relatorios annuaes da companhia, de accordo com os demais directores.

Art. 14. Compete ainda á directoria: convocar a assemblea geral ordinaria e extraordinaria, quando entender necessario, e propor qualquer reforma nos presentes estatutos.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O conselho fiscal será composto de tres membros eleitos pela assemblea geral de entre os socios da companhia.

Art. 16. O conselho fiscal só receberá vencimentos quando as condições da companhia o permittam.

Art. 17. As funções do conselho fiscal durarão por um anno, podendo ser reeleito.

Art. 18. O conselho fiscal deverá reunir-se toda a vez que for necessario.

Art. 19. São suas attribuições:

1º, tomar conhecimento das operações da companhia;

2º, examinar e julgar os relatorios que a directoria houver de apresentar á assemblea geral;

3º, propor á directoria quaesquer providencias que julgar necessarias em beneficio da companhia.

Art. 20. Só poderão ser membros do conselho fiscal os subscriptores e os mutuarios da companhia.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEA GERAL

Art. 21. A assemblea geral da companhia é constituída pelos socios subscriptores e mutuarios e será regulada pelas disposições seguintes:

1º, reputar-se-ha constituída a assemblea geral para todos os effeitos legais achando-se representado, pelos socios presentes ou por procuração, pelo menos, um terço do capital e, em caso de manifestar-se representado esse capital, far-se-ha nova convocação, deliberando, na segunda reunião, os que estiverem presentes;

2º, os socios podem fazer-se representar por outro socio com poderes speciaes, excepto nos casos de eleição da directoria e de seus membros;

3º, a assemblea geral será aberta pelo director-presidente da companhia, o qual convidará um dos socios para presidir a e outro para actuar.

Art. 22. A assemblea geral compete:

1º, julgar as contas, balanços e relatorios, acompanhados do parecer do conselho fiscal, o qual, depois de discutido, será submettido á votação;

2º, eleger a directoria e o conselho fiscal;

3º, proceder, de accordo com a directoria, á reforma dos presentes estatutos, desde que não sejam alteradas as condições dos contractos celebrados.

Art. 23. Na assemblea geral extraordinaria não se poderá tratar de cousas alheias ao motivo da convocação.

Art. 24. A assemblea geral poderá resolver as questões que lhe forem apresentadas pela directoria, quando para tal fim seja convocada.

Art. 25. Vigorarão para a assemblea geral as mesmas disposições do art. 20.

CAPITULO VII

CONDIÇÕES DO SEGURO

Art. 26. A companhia faz seguro sobre a vida dos animaes de trabalho, sob as condições geraes e particulares que se seguem:

1ª, pelo seguro de cada animal pagará o segurador um premio annual antecipado de 4% (quatro por cento) sobre o valor do seguro para o fundo de indemnização;

2ª, aos mutuarios que segurarem muitos animaes será feito um abatimento que se convencionará na occasião do seguro;

3ª, o valor de cada animal será determinado por avaliação, de accordo com a directoria, e a companhia não segurará mais do que as quatro quintas partes do valor avaliado;

4ª, só será feito o seguro depois de exame procedido, por peritos, no animal a segurar;

5ª, a directoria terá o direito de não acceitar o seguro sem declarar o motivo da sua recusa.

Art. 27. A companhia indemnizará o valor dos animaes segurados, na forma do art. 5º.

Art. 28. As indemnizações serão pagas pela companhia, depois de verificada, por seus peritos, a morte do animal segurado.

Art. 29. Os seguradores são obrigados a dar parte, por escripto, á séde da companhia ou suas agencias, da morte do animal segurado: os que residirem junto a estas, no prazo de 24 horas e os que residirem fora dellas, no prazo de cinco dias após a morte do animal. O segurado que não cumprir esta disposição perderá 20% da quantia segurada e, passados trinta dias depois da morte do animal segurado, perderá o direito ao seguro.

Art. 30. Verificada a morte do animal segurado e pago o respectivo seguro, passará o cadaver do animal á propriedade da companhia.

Art. 31. A companhia não pagará as indemnizações nos casos seguintes:

Morte do animal em consequencia de traumatismo proposital;

morte do animal estando fugido;

morte do animal em consequencia de máo trato;

morte do animal em consequencia de molestia epizootica, em caracter epidemico, attendendo á falta de recursos scientificos.

Art. 32. Além do premio annual, estipulado no art. 26, a companhia cobrará a apolice e o sello e mais a quantia de 1\$800 annuaes por cada animal segurado, quando se trate de um, ou quantia menor, que se convencionará na occasião de effectuar-se o seguro, quando se trate de muitos animaes cujo seguro seja feito por um só mutuario.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 33. Em caso de molestia no animal segurado, o mutuario poderá, de accordo com a directoria, receber a importancia do seguro, passando o animal á propriedade da companhia.

Art. 34. A companhia distribuirá um dividendo annual, proveniente do resultado verificado por balanço annual, depois de pagas as indemnizações e deduzida a percentagem de que adiante se trata e que constituirá o fundo de reserva.

Art. 35. Perdida ou inutilizada a apolice, o mutuario poderá reclamar a expedição de outra, pagando, neste caso, as despesas que se fizerem.

Art. 36. A companhia terá uma marca, segundo o desenho annexo, devidamente registrada, a qual servirá para marcar o animal segurado.

Art. 37. Dos lucros liquidos da companhia se deduzirão annualmente (15%) quinze por cento para a creação de um fundo de reserva.

Art. 38. As contestações que possam ocorrer na companhia e com a mesma, relativamente ao seguro e seu pagamento, serão resolvidas segundo as regras de direito.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 39. A Companhia Santa Cruz de seguros mutuos sobre a vida dos animaes de trabalho se julgará installada e constituída para funcionar depois de approvados os presentes estatutos pelo Governo Federal.

Rio, 14 de abril de 1899.—Geraldo Barbosa Lima.—Asclepiades Jambeiro.—Estacio Pelico Pessoa.

Recenheço as firmas supra de G. B. Lima e E. P. Pessoa. — Rio, 17 de abril de 1899. Em testemunho de verdade, Herculano Carneiro da Cruz Machado.

Reconheço verdadeira a firma supra de Jambeiro. — Rio, 17 de abril de 1899. Em testemunho de verdade, Antonio Herculano da Silva Brito.

DECRETO N. 3.360 — DE 31 DE JULHO DE 1899

Ap^{ro}va o novo projecto e respectivo orçamento para as obras de melhoramento do porto de Jaraguá, contractadas com a Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *The National Brazilian Harbour Company, Limited*, cessionaria da Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, não só os planos substitutivos apresentados pela cessionaria, de accordo com o disposto no decreto n. 808, de 4 de maio de 1892, como o respectivo orçamento, na importancia de dezeseite mil quatrocentos e quinze contos trescentos e dez mil e trescentos e trinta e sete réis (17.415:310\$337), capital maximo fixado no referido decreto,

os quaes com este baixam, devidamente rubricados, para as obras de melhoramentos do porto de Jaraguá, no Estado das Alagoas.

Art. 2.º Os juros garantidos pela União serão pagos em moeda papel, fixado o valor deste, para os devidos effectos, em vinte sete dinheiros por mil réis, de conformidade com a clausula decima setima do decreto n. 6.995, de 10 de agosto de 1878, a que se refere o de n. 904, de 18 de outubro de 1890.

Capital Federal, 31 de julho de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Severino Vieira.

DECRETO N. 3.361—DE 1 DE AGOSTO DE 1899

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 45:000\$, para pagamento do aluguel de armazens ao serviço da Alfandega de Macaio, Estado de Alagoas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 54, n. 3, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e tendo préviamente ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o disposto no art. 2º § 2º n.2 letra c do decreto n. 332, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 45:000\$, para occorrer ao pagamento devido a Brownell Williams & Comp. pelo arrendamento, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1897 a 30 de junho do corrente anno, de coxias para deposito de mercadorias sujeitas a direito de consumo na Alfandega de Macaio, Estado de Alagoas.

Capital Federal, 1 de agosto de 1899, 11ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murtinho

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decretos de 27 de julho findo foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade da invenção, pelas patentes:

N. 2.856, a Birney Clark Batcheller, norte-americano, engenheiro mechanic, morador em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de —Aperfeiçoamento em systema de transporte pneumático;

N. 2.857, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Birney Clark Batcheller, norte-americano, engenheiro mechanic, morador em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de —Systema aperfeiçoado de transmissão ou transporte pneumático;

N. 2.858, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Birney Clark Batcheller, norte-americano, engenheiro mechanic, morador em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de —Aperfeiçoamentos emapparehos de expedição pneumática;

N. 2.859, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Birney Clark Batcheller, norte-americano, engenheiro mechanic, morador em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de —Aperfeiçoamentos em transportadores para tubos de correspondencia pneumática;

N. 2.860, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Birney Clark Batcheller, norte-americano, engenheiro mechanic, morador em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de —Aperfeiçoamento no mecanismo de recepção de transportadores para tubos de transitio ou transmissão pneumática;

N. 2.861, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Birney Clark Batcheller, norte-americano, engenheiro mechanic, morador em Philadelphia, Estados

Unidos da America do Norte, para sua invenção de —Aperfeiçoamento em transportadores para tubos pneumáticos;

N. 2.862, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Louis Capazza, francez, aeronauta, domiciliado em Bruxellas, Belgica, para sua invenção de —Aperfeiçoamento na fabricação do papel;

N. 2.863, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Borel & Comp., successores de Menrou & Comp., suissos, industrias, estabelecidos nesta Capital Federal, para sua invenção de —Meios mecanicos de formar capas de duas voltas no fabrico de cigarros;

Por outros de 28 do mez findo, e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 2.864, a D. M. Costa & Comp., portuguezes, fabricantes de cigarros, moradores nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios nesta Capital, para sua invenção de —Carteira aperfeiçoada para conter cigarros, charutos ou fumo;

N. 2.865, nas mesmas condições e pelo mesmo procurador, a D. M. Costa & Comp., portuguez, fabricante de cigarros, para sua invenção de —Processo aperfeiçoado de fabricar carteiras de dous bolsos para cigarros;

N. 2.866, nas mesmas condições e pelo mesmo procurador, a Francisco Joaquim da Rocha, portuguez, industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de —Um apparelho aperfeiçoado para lavagens do receptaculo de qualquer especie.

— Por outro de 31 do mez findo, nas mesmas condições e pelo mesmo procurador, pela patente n. 2.867— a A. Euterpim Borges, brasileiro, industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de —Apparelho automatico gerador de gaz acetylene, dispensando o gazometro;

— Por outro de 22 de julho do anno corrente, nas mesmas condições e pelo mesmo procurador, pela patente n. 2.855, a João de Lemos Enéas, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para sua invenção de —Caixa de phosphoro, denominada—Omega.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de agosto de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remettou-se ao director da Faculdade do Direito do Recife a portaria de 29 de julho ultimo, concedendo tres mezes de licença ao lente Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, para tratar de sua saude.

Expediente de 2 de agosto de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o capitão-tenente João Velloso de Oliveira para, em substituição do tenente-coronel João Ignacio de Andrade e Silva, fazer parte da junta de alistamento militar no districto da 9ª Pretoria desta Capital.

— Remetteram-se:

Ao commandante da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional do municipio de Goyana, no Estado de Pernambuco, as patentes dos capitães Joaquim Soares Fernandes de Mello, Luiz Francisco de Albuquerque, Miguel Dias de Araujo e Orestes Pereira Rabello, tenente Antero de Farias dos Santos Pimentel e alferes Francisco Antonio da Fonseca Galvão e José Decleciano Pereira Matta, cujas guias de pagamento de soldo acompanharam o officio de 29 de abril ultimo;

Ao coronel-commandante da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Cururupú, no Estado do Maranhão, a patente do capitão Bernardo José Gabina;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que José de Santa Anna Cardoso, alferes da 3ª companhia do 5º batalhão da reserva daquella milicia, pede dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a sua patente;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta

Portaria expedida pelo juiz da IIª Pretoria de Justiça da Hespanha, a requerimento de José Alves Ferreira de Faria para avaliação, e venda em hasta publica dos bens pertencentes ao inventario a que se procede por morte de André Sanches.

— Transmittiram-se:

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Arnaldo Ignacio da Silva;

— Ao depositario geral:

Para informar, com urgencia, devolvendo opportunamente, o aviso em que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas pede providencias no sentido de ser cumprida a effeuzula regulamentar do serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil, na parte referente a animaes despachados do interior e não procurados por seus destinatarios no prazo legal;

Quatro livros de talão de sua repartição, competentemente abertos e rubricados na forma do regulamento pelo director geral da Directoria da Justiça.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Circular — 1ª secção — Capital Federal, 2 de agosto de 1899.

Srs. presidentes e governadores dos Estados — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, em consequencia de accordo com a Alemanha, o Governo Federal expediu o decreto n. 3.358, de 29 de julho, applicando o regulamento de 8 de novembro de 1851 ás successões allemãs desde 1 de outubro proximo futuro, e que o referido decreto foi publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

Saude e fraternidade. — Epitacio Pessoa — Idenica aos pretores desta Capital.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Gerardo Isoldi, residente no Estado de Minas Geraes.

— De larrou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 28 de julho findo, que é approved o seu acto transferindo a matricula do engenheiro Julio Oscar de Novas Carvalho da 2ª serie medica para a 1ª, á vista das razões apresentadas em additamento ao officio de 6 do citado mez.

— Remetteram-se ao presidente do Estado de Goyaz, conforme solicitação, 10.000 titulos para eleitores federaes.

— Solicitou-se do delegaço fiscal do Thesouro Federal, em Goyaz, em referencia ao telegramma de 22 de julho ultimo, em que pede o credito de 429\$520, para pagamento de despesas com a eleição federal realizada em 19 de fevereiro findo, envie á Secretaria de Estado deste Ministerio os documentos comprobativos daquellas despesas.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

D. 10.694\$102, fornecimentos á Casa de Detenção;

D. 72\$ annuaes ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Francisco Branhão Pereira, acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, no actual exercicio;

D. 6.888\$35, folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscrições policiais;

D. 100\$, folha dos serventes da Escola de Bellas Artes;

D. 3.193\$713, folha das praças reformadas da brigada policial.

— Requisitaram-se ao dito ministerio providencias para que seja supprida ao porteiço do Museu Nacional a quantia de 500\$, afim de occorrer ao pagamento de despesas miudas dos mezes seguintes ao de abril.

Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio das Relações Exteriores — 3ª secção — N. 56 — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1899.

Sr. Ministro — Em consequencia de accordo com a Alemanha, o Governo Federal expediu o decreto n. 3.358, de 29 de julho, applicando o regulamento de 8 de novembro de 1851 ás successões allemãs desde 1 de outubro proximo futuro. Esse decreto foi publicado no *Diario Official* de hoje.

Saude e fraternidade. — Olyntho de Magalhães — Ao Sr. Ministro da Fazenda.

Idenico ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio das Relações Exteriores — 3ª secção — N. 5 — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1899.

Sr. Governador — Em consequencia de accordo com a Alemanha, o Governo Federal expediu o decreto n. 3.358, de 29 de julho, applicando o regulamento de 8 de novembro de 1851 ás successões allemãs desde 1 de outubro proximo futuro. Esse decreto foi publicado no *Diario Official* de hoje.

Saude e fraternidade. — Olyntho de Magalhães — Ao Sr. ...

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 152 — Comunicando, em resposta ao aviso n. 92, de 8 do corrente, que nesta data foi autorizada a Alfandega de Corumbá a fazer transportar de bordo do vapor paraguay *Leita*, para a agencia do Correio e vice-versa, as malas postaes conduzidas pelo mesmo vapor, enquanto as autoridades do Paraguay não expidirem instrucções definitivas a respeito.

Expediente de 2 de agosto de 1899

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 85 — Remettendo, de accordo com o pedido constante do aviso n. 5.979, de 26 de junho ultimo, copias das resoluções do Tribunal de Contas de 30 de dezembro de 1898 e 28 de abril do corrente anno, relativas ao não registro dos titulos do montepio civil concedido aos filhos do finado porteiço do extinto Instituto Sanitario Federal, José Achilles Ferreira e Silva.

Dia 2 de agosto de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao director da Receladoria:

N. 31 — Comunicando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Coelho, Martins e Comp., estabelecidos á rua de Uruguayana, nesta Capital, resolveu, por despacho de 28 de julho proximo findo, autorizar aquella repartição a vender aos re-

querentes as estampilhas constantes da relação que apresentaram e de que carecem para completar a sellagem do seu *stock* de bebidas estrangeiras, visto ter sido insufficiente o supprimento que fizeram, para tal fim.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 47 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista a informação constante do officio n. 572, de 27 de junho ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, resolveu, por despacho de 12 de julho findo, autorizar aquella repartição a por em circulação as 108 estampilhas do sello adhesivo, do valor de 10\$ cada uma, remettidos a dita repartição pela Collectoria de Maxambomba, no Estado do Rio de Janeiro.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 — Remettendo a portaria de prorrogação de licença do 1º escripturario da Delegacia Fiscal, em Santa Catharina, José Antonio de Viveiros, actualmente naquella Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 88 — Recomendando, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 de julho ultimo, que providencie para que regressem á alfandega daquelle Estado os escripturarios João dos Reis Lisboa, Gedeão Forjaz de Lacerda e Ulysses Fragoso de Albuquerque, que, em virtude da ordem contida em telegramma de 15 do fevereiro proximo findo, passaram a servir naquella delegacia, afim de organizarem os balanços em atraso, visto terem cessado os motivos que deram causa á expedição da citada ordem, como affirma o Inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva, em officio n. 38, de 25 de maio passado.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 63 — Remettendo a portaria de prorrogação de licença do 2º escripturario da Alfandega de Macahé, Rodolpho de Figueiredo Menezes, actualmente naquella Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 74 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de julho proximo findo, indeferiu o requerimento encaminhado em officio n. 7, de 14 de abril ultimo, e no qual H. R. Marek pedia reconsideração da decisão de 2 de outubro do anno passado, que negou o despacho livre de direitos de consumo de 1.009 rolos de arame de ferro envernizado n. 6, para cerca, vindo do Hamburgo no vapor allemão *Maceio*, entrado no porto do Rio Grande no referido anno.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 10 — Declarando que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações feitas em officio n. 35, de 11 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 24 de julho proximo findo, approvar o acto pelo qual detrimiu aquella delegacia que a Caixa Economica daquelle Estado somente funcione até o meio-dia.

— Ao Collector da Barra do Pirahy:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio de 23 de agosto do anno passado dirigido á Directoria das Rendas Publicas deste Thesouro, interposto por Francisco Lopes Martins Bastos do acto pelo qual lhe impuzeste a multa de 120\$, por infringir o regulamento n. 2.774, de 37 de dezembro de 1897, expondo á venda garrafas de agua de *Selters* nacional, sem selo, e com rotulos em lingua estrangeira, resolveu, por despacho de 22 de julho proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 10 do mesmo mez, dar provimento ao dito recurso, por nao ter sido provada a infracção do preceito regulamentar, nem terem sido observadas a respeito as exigencias do citado regulamento.

Directoria da Comenda do Thesouro
Federal

Dia 25 de abril de 1899

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 22—Concedendo, por conta da verba—Directoria Geral de Sanle Publica—Material—do Ministerio da Justica e vigente orçamento, o credito de 450\$, para occorrer ao pagamento dos reparos feitos no escalar das visitas sanitarias do porto do mesmo Estado.

— A' Delegacia Fiscal do Ceará :

N. 34—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justica, n. 5.269, de 3 do corrente, o credito de 2.400\$, para pagamento dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Joaquim Felicio Pinto de Almeida Castro.

— A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte :

N. 25—Declarando que as quantias despendidas com a arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo sobre fumo e bebidas correm por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.858, de 31 de março de 1898.

N. 26—Concedendo, de accordo com a requisição feita pelo Ministerio da Justica em aviso n. 4.096, de 8 de março ultimo, o credito de 7.200\$, para attender ao pagamento, durante o corrente exercicio, dos vencimentos dos juizes do direito em disponibilidade Manoel do Nascimento Castro e Silva, Manoel Hemetorio Raposo de Mello e Manoel de Carvalho e Souza.

— A' Delegacia Fiscal do Matto Grosso:

N. 23—Concedendo, por conta da verba—Correios—Material—do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas e orçamento de 1898, o credito de 545\$, conforme foi requisitado em aviso n. 363, de 8 de março ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 29 do mesmo mez.

N. 24—Concedendo, de accordo como o aviso do Ministerio da Industria, n. 355, de 8 de março ultimo, o credito de 58 \$, para as despesas da verba—Correios—do mesmo ministerio e orçamento de 1898, ficando assim confirmado o telegramma de 29 daquelle mez.

— A' Delegacia Fiscal do Pará :

N. 36—Concedendo, por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—do Ministerio da Marinha e orçamento vigente, o credito de 5.477\$20, para attender ao pagamento dos concertos de que carecem os pharolotes do Chapéu Virado, do Arrozal, do Capim, do Mandiky e do Camelão, de accordo com o aviso do mesmo ministerio, n. 554, de 24 de março ultimo.

N. 37—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justica, n. 4.098, de 8 de março ultimo, o credito de 2.400\$, para occorrer ao pagamento, durante o corrente exercicio, dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Napoleão Silverio da Silva.

N. 38—Concedendo, de accordo com o pedido constante do aviso do mesmo ministerio n. 5.208, de 29 de março ultimo, o credito de 650\$, para compra de uma canoa destinada ao serviço do Lazareto da Tatuoca.

—A' Delegacia Fiscal do Piahy :

N. 27—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas e orçamento de 1898, o credito de 638\$, ficando assim confirmado o telegramma de 31 do mesmo mez.

—A' Delegacia Fiscal do Sergipe :

N. 25—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justica, n. 4.099, de 8 de março ultimo, o credito de 2.400\$, para attender, durante o corrente exercicio, ao pagamento dos vencimentos ao juiz de direito em disponibilidade João Antonio Ferreira da Silva.

—A' Delegacia Fiscal das Alagoas :

N. 38—Concedendo o processo relativo ao pedido de lancha feito pelo 2º escripturario dessa delegacia João Honorato Pereira Leal, afim de ser cumprida a determinação constante da decisão n. 188, de 29 de novembro de 1894.

— A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes :

N. 28—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justica, n. 4.097, de 8 de março ultimo, o credito de 2.400\$, para pagamento, durante o exercicio corrente, dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Felisberto Soares de Gouvêa Horta.

—A' Delegacia Fiscal da Parahyba :

N. 33—Concedendo, por conta da verba—Exercicios finlos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 5.000\$, para pagamento das despesas feitas com a reconstrução do predio onde funciona a mesma delegacia, de accordo com os documentos que acompanharam o officio n. 1, de 4 de janeiro ultimo e que são devolvidos para os effeitos da circular n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

—A' Delegacia Fiscal do Paraná :

N. 37—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 160, de 18 de março ultimo, o credito de 49.000\$, para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças do 13º regimento de cavalaria.

N. 38—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha, n. 646, de 29 de março ultimo, o credito de 2.100\$, para attender as despesas que a capitania do porto desse Estado foi autorizada a realizar.

—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 99—Recommendoando que providencie no sentido de ser liquidada e transferida para o Thesouro a importancia, que foi descontada pela extinta Alfandega de Porto Alegre, dos vencimentos do commissario de 5ª classe Silverio José Pontes.

N. 100—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria e orçamento de 1898, o credito de 2.000\$ à disposição do administrador dos Correios desse Estado, ficando assim confirmado o telegramma de 31 de março ultimo.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 85—Remettendo a guia da pensionista do Estado D. Emilia Pedrosa Borges de Barros, viuva do cirurgião do exercito Dr. Francisco Borges de Barros.

N. 87—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justica, n. 5.286, de 6 de abril corrente, o credito de 1.350\$, para occorrer ao pagamento do concerto de uma lancha do serviço da saude do porto desse Estado.

Dia 26

A' Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 35—Concedendo, de accordo com a requisição constante do aviso do Ministerio da Justica, n. 5.282, de 7 do corrente, o credito de 2.100\$, para pagamento das ajudas de custo de vinda e volta que competem, na razão de 700\$, ao Senador Joakim de Oliveira Catunda e aos Deputados Pedro Augusto Borges e Thomaz Pompeu Pinto Accioli.

—A' Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 20—Concedendo o credito de 4.000\$ para attender ao pagamento do aluguel de um escalar, necessario ao serviço da administração dos Correios desse Estado, conforme solicitou o Ministerio da Industria em aviso n. 645, de 15 do corrente.

—A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 29—Concedendo o credito de 3.129\$000 para attender ao pagamento das despesas com o transporte do juizo seccional de Ouro Preto para Belo Horizonte, de accordo com o aviso do Ministerio da Justica, n. 5.116, de 18 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte :

N. 27—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justica, n. 5.375, de 17 do corrente, o credito de 1.950\$, para pagamento das ajudas de custo de vinda e volta que competem, na razão de 650\$, a cada um, ao Senador Pedro Velho e Albuquerque Maranhão e Deputados Augusto Tavares de Lyra e Eloy Castriciano de Souza.

— A' Delegacia Fiscal de Sergipe :

N. 26—Concedendo o credito de 550\$, para attender ao pagamento das despesas com a pintura de que carece o pharol de Aracaju, conforme requisitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 693, de 10 do corrente.

—A' Delegacia Fiscal de Goyaz :

N. 14—Concedendo o credito de 3.750\$, para occorrer ao pagamento das ajudas de custo de vinda e volta que competem, na razão de 750\$ a cada um, aos Senadores José Leopoldo de Bulhões Jardim e José Joaquim de Souza e Deputado Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, Ovidio Abrantes e João Alves de Castro, conforme solicitou o Ministerio da Justica em aviso n. 5.285, de 7 de abril corrente.

— A' Delegacia Fiscal do Pará :

N. 39—Concedendo o credito de 1.200\$ para occorrer ao pagamento da ajuda de custo que compete ao inspector de fazenda baharel Luiz Vossio Br gido, nomeado delegado fiscal em comissão nesse Estado.

— A' Delegacia Fiscal de Piahy :

N. 28—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justica, n. 5.042, de 13 de março ultimo, o credito de 2.700\$, para pagamento das ajudas de custo de vinda e volta que competem, na razão de 900\$ a cada um, aos Deputados Anilio Auto de Abreu, Elias Firmino de Souza Martins e Marcos Pereira de Araujo.

— A' Delegacia Fiscal de Pernambuco :

N. 53—Concedendo, de conformidade com a requisição constante do aviso do Ministerio da Justica, n. 5.350, de 13 do corrente, o credito de 7.800\$, para pagamento das ajudas de custo de vinda e volta que competem a diversos Deputados por esse Estado.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal das Alagoas :

N. 40—Concedendo o credito de 90\$ à disposição do administrador dos Correios desse Estado, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria, n. 551, de 27 de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal de S. Paulo :

N. 55—Concedendo, por conta da verba—Correios—Material—do Ministerio da Industria e orçamento de 1898, o credito de 1.149\$350, de accordo com o aviso do mesmo ministerio, n. 364, de 8 de março ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 29 do referido mez.

—A' Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 40—Recommendoando que preste ao coronel Francisco de Abreu Lima, encarregado de inspecionar a colonia militar do Iguassu, informações detalhadas que forem por elle solicitadas acerca da mesma colonia, conforme requisitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 232, de 20 do corrente.

—A' Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 54—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria, n. 484, de 18 de março ultimo, o credito de 1.568\$, para despesas da verba—Correios—Material—do mesmo ministerio e orçamento de 1898, ficando assim confirmado o telegramma de 29 daquelle mez.

—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 103—Remettendo os titulos das pensões de montepio que competem ás filhas do finado

official de fazenda de 1ª classe capitão-tenente graduado Francisco Luiz Saldanha e mandando levar a verba—Pensionistas—a despesa relativa ao corrente exercício, e liquidar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1898, a pertencente aos exercícios de 1897 a 1898.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 88—Concedendo, por conta da verba—Socorros Publicos—do Ministerio da Justiça e vigente orçamento, o credito de 4:000\$, para attender ao serviço quarentenario e ao hospital do Bom Despacho, conforme requisitou o mesmo ministerio em aviso n. 5.097, de 15 de março ultimo.

—A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 31—Concedendo o credito de 657\$ para ocorrer ao pagamento, durante o corrente exercicio, do soldo que compete ao cabo de esquadra reformado da brigada policial desta Capital Jocelino Campolino dos Santos, e de acordo com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.077, de 7 de março ultimo.

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 24—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria e orçamento de 1898, o credito de 2:100\$ á disposição da Administração dos Correios desse Estado, de acordo com o aviso n. 365, de 8 de março ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 29 do mesmo mez.

—A' Delegacia Fiscal do Piahy:

N. 30—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.077, de 7 de março ultimo, o credito de 627\$800, para pagamento, durante o actual exercicio, do soldo que compete ao soldado reformado da brigada policial desta Capital Abel Pereira Cardoso.

—A' Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 37—Concedendo o credito de 2.400\$, para pagamento dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Dr. Alvaro Teixeira de Souza Mendes, conforme requisitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 4.046, de 4 de março ultimo.

—A' Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 38—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 5.028, de 11 de março ultimo, o credito de 14:400\$, para ocorrer ao pagamento, durante o actual exercicio, dos vencimentos que, na razão de 200\$ mensaes, competem a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, constantes da relação que é remittida.

—A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 6—Devolvendo os documentos de fs. 3, 4, 5, 6 e 7 do processo do montepio das irmãs do arcebispo Dr. João Jacintho Gonçalves de Andrade, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, afim de ser revalidado o sello dos mesmos documentos, na conformidade do art. 38 do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

Dia 28

A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 41—Remettendo os titulos de pensões de montepio que competem á viuva e filhos do conserente da alfandega do mesmo Estado Antonio Augusto Teixeira Pinto e mandando levar a verba—Pensionistas—, a despesa relativa do corrente exercicio e liquidar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, a referente aos exercicios de 1897 a 1898, já encerrados.

—A' Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 33—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça, n. 5.319, de 11 do corrente, o credito de 26\$400, para ocorrer ao pagamento das despesas com o transporte do juizo seccional de Ouro Preto para Ballo Horisonte.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 90—Remettendo os titulos de meio-soldo e montepio que competem á viuva e filhas do tenente-medico de 5ª classe do exercito Dr. Caetano do Almeida Galvão.

N. 91—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 182, de 24 de março ultimo, o credito de 45:000\$, para ocorrer ás despesas da verba—Soldos e gratificações—Pessoal—do mesmo ministerio e orçamento de 1898, ficando assim confirmado o telegramma de 31 daquelle mez.

—A' Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 24—Remettendo, em satisfação ao pedido constante do officio n. 13, de 11 do corrente, um exemplar do Orçamento da Receita e Despesa da Republica para o exercicio de 1899.

—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 30—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 193, de 29 de março ultimo, o credito de 2:457\$080, para ocorrer ás despesas da verba—Sollo e gratificações—do mesmo ministerio e orçamento de 1898, ficando assim confirmado o telegramma de 31 daquelle mez.

Dia 29

A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 42—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, n. 343, de 4 de março ultimo e por conta da verba—Correios—Material—do mesmo ministerio e orçamento de 1898, o credito de 200\$ á disposição do administrador dos Correios desse Estado, ficando assim confirmado o telegramma de 23 daquelle mez.

—A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 104—Concedendo o credito de 5:000\$ para ocorrer ás despesas da verba—Material—Diversas despesas e eventuaes, etc., do Ministerio da Guerra e orçamento de 1898, de accordo com o aviso do mesmo ministerio, n. 77, de 2 de fevereiro ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 29 de março do corrente anno.

N. 105—Concedendo, de conformidade com o aviso daquelle ministerio, n. 185, de 24 de março ultimo, o credito de 25:000\$, para ocorrer ás despesas da verba—Soldos e gratificações—do mesmo ministerio e orçamento de 1898, ficando assim confirmado o telegramma de 31 do citado mez de março.

N. 106—Concedendo o credito de 64:300\$ para despesas das verbas—Soldos e gratificações—Etapas—e—Material—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1898, de accordo com o aviso n. 109, de 21 de fevereiro ultimo, confirmando assim o telegramma de 9 de março deste anno.

—A' Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 93—Remettendo aos titulos das pensões de montepio que competem aos filhos do finado desembargador aposentado José Antonio da Rocha Vianna.

N. 94—Enviando o titulo declaratorio da pensão do meio-soldo a que tem direito D. Carolina de Azevedo Martins Moreira, viuva do tenente-coronel Joaquim Manoel Martins Moreira.

N. 95—Concedendo o credito de 57:599\$988, para pagamento dos vencimentos que competem aos desembargadores e juizes de direito em disponibilidade, constantes da relação, que foi remittida e que veiu annexa ao aviso do Ministerio da Justiça, n. 4.083, de 8 de março ultimo.

—A' Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 45—Concedendo por conta da verba—Material—Hospitales e enfermarias—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1898, o credito de 2:672\$380, conforme foi solicitado em aviso n. 166, de 20 de março ultimo, fi-

cando assim confirmado o telegramma de 29 do mesmo mez.

N. 44—Concedendo o credito de 8:692\$485 para ocorrer ás despesas da verba—Classes inactivas—Pessoal—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1898, de accordo com o aviso do referido ministerio, n. 150, de 15 de março ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 29 do mesmo mez.

—A' Delegacia Fiscal de Matto-Grosso:

N. 26—Concedendo, de accordo com a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, n. 340, de 4 de março ultimo, o credito de 1:200\$, para despesas da verba—Correios—Condução de malas, etc.—do mesmo ministerio e orçamento de 1898, ficando assim confirmado o telegramma de 23 daquelle mez.

—A' Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 25—Devolvendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem á viuva e filha do ex-procurador fiscal e dos Feitos da Fazenda, no mesmo Estado, Manoel Augusto da Silveira, afim de serem assignadas as apostillas lançadas no mesmo titulo.

—A' Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 39—Remettendo os titulos das pensões de montepio que competem ás filhas do finado continuo da Alfandega desse Estado Benvenuto Emygdio de Siqueira.

—A' Delegacia Fiscal de S. Paulo:

N. 58—Concedendo o credito de 7:200\$ para pagamento, durante o anno de 1898, dos ordenados de 2:400\$ annuaes que competem a cada um dos juizes de direito em disponibilidade Antonio de Anhaia Mello, Miguel Bernardo Vieira de Amorim e Rufino Tavares de Almeida, conforme requisitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 4.045, de 4 de março ultimo, ficando assim confirmado o telegramma de 28 do mesmo mez.

RECEBEDORIA

Requerimentos despichados

Domingos Pereira da Silva.—Transfira-se. Maria Julia de Figueiredo.—Inscripto, transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Rosa Gomes de Figueiredo.—Idem. Carolina Augusta Pereira Alves.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Joaquim Soares Guimarães.—Idem. Antonio Soares Guimarães.—Idem. Eduardo Pereira Guimarães.—Averbe-se a mudança.

Dr. Leopoldino Joaquim de Faria.—Restituam-se 92\$000.

José Lustosa da Cunha Paranaguá.—Restituam-se 19\$300.

Antonio Domingos Barbosa.—Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, por cada um, transfira-se.

Antonio Gomes Corrêa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Joaquim Marques.—Idem. Lino de Azevedo Veiga.—Idem.

Antonio Joaquim de Souza Seara.—Idem. Seraphim Regis de la Columbiere.—Idem. Alberto Bana.—Idem.

Maria de Albuquerque.—Idem. Manoel da Silva Carollo.—Idem. Alfredo Martins Torres.—Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Augusto Charles Felix Carê.—Idem. Joaquim Ferreira dos Santos Junior.—Idem.

Manoel Pacheco de Aguiar.—Idem. Luiz Cupello Calonio.—Idem. Domingos Rodrigues Peres.—Idem. Perpetua Augusta de Mello Carvalho Monteiro.—Idem. Francisco Cardoso Machado.—Idem.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

1º tenente Antonio Ignacio da Cruz.— Ao chefe do Estado-Maior do Exército, para mandar devolver os papeis respectivos, afim de serem corrigidos os enganos de nomes do requerente.

José Prudencio dos Santos, liquidante da firma Reis & Santos.—Deferido. A' Contadoria Geral da Guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1899

D. Anna Fernandes do Carmo, por intermedio do seu procurador Luiz José da Costa Bastos, pedindo pensão pelo fallecimento de seu filho Angenor Augusto do Carmo, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.—Compareça nesta secretaria.

D. Leopoldina Goulart de Andrade, pedindo que seja cassado o título de pensão conferido a seu filho Manoel, que considera emancipado, por ser funcionario publico.— Recorra ao Ministerio da Fazenda.

D. Guilhermina Almeida de Macedo Brito, pedindo pensão pelo fallecimento de seu marido Augusto Cesar de Macedo Brito, administrador aposentado dos Correios do Maranhão.— Compareça nesta secretaria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de julho de 1899

Afim de que proceda como for de lei, foi remetida ao Procurador Seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro, cópia do officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo providencias para tornar-se effectivo judicialmente o embargo opposto pela mesma estrada á invasão dos terrenos de sua propriedade, em Entre Rios, por Virgilio Emerenciano Pereira.

—Foram nomeados os Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Adolpho José Del-Vecchio, Alipio Gama e João Nepomuceno Baptista para emitirem parecer acerca da solução que pretende ter achado o Dr. Abel Maria da Gama e Silva, sobre o problema da navegação aerea.

—Foi levado ao conhecimento do governador de Santa Catharina a reclamação da Companhia Metropolitana sobre a concessão a diversos, de terras medidas e demarcadas pela companhia, para execução dos contractos de burgos agricolas dos quaes é cessionaria.

—Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda as providencias necessarias para que, desde já, seja regularmente feita a remessa gratuita do *Diario Official* ao Museu Commercial de Philadelphia.

Requerimentos despachados

Ramon Alarcon y Villardosa, pedindo reconsideração do despacho infringindo o seu pedido de privilegio para *Nova applicação do bilho a divertimentos publicos*.—Mantenho o indeferimento.

Augusto Treichel, pedindo reconsideração do despacho que denegou o privilegio de invenção requerido para *Phosphoros aperfeiçoados*.—Mantenho o despacho.

Antonio Lobo Corroia Barros, pedindo restituição dos documentos que instruíram o seu pedido de privilegio para *Marcador-aviso*.—Deferido.

Dr. Alberto Kuhlmann, pedindo privilegio para *Applicação das fibras de bananeira para fabricação de productos de cordoalha*.—Não

haveria invenção alguma na utilização de propriedade muito conhecida de qualquer producto natural. A textibilidade é propriedade muito conhecida da fibra de que se trata, de uso muito commum em cordoalha, que é o mais rudimentar tecido. Basta isso para evidenciar o engano em que labora o requerente, cujo pedido não está no caso de ser deferido.

Aurelio Pedreira de Cerqueira, chefe de secção da Administração dos Correios da Bahia, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, com o fim de justificar faltas.—Indeferido.

Alamiro Augusto da Silva, 3ª official da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo 75 dias de licença, em prorrogação, com o mesmo fim.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 2 de agosto de 1899

Autorizou-se á Companhia Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro, de accordo com o parecer do engenheiro fiscal, a supprimir nos seus trens as passagens de ida e volta de 2ª classe e emitir outras de ida e volta de 1ª, de conformidade, para o futuro, com o art. 5º do regulamento das tarifas e as bases para isso propostas, pela fiscalização.

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1899

Proprietarios das fazendas e terrenos denominados Quitito Grande, Quitito Pequeno, Papagaio, Cantagallo e Sertão (rio das Pedras) em Jacarépaguá, offerecendo á venda ao Governo as azuas existentes nos mesmos terrenos para o abastecimento desta Capital.—Aguardem os offertantes a votação do credito pelo Poder Legislativo.

Commissão liquidante da Empresa Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para vender o material da Estrada de Ferro de Pelotas as colonias de S. Lourenço, de que é cessionaria a referida Empresa, e offerecendo como sua titula a Empresa Industrial Brasileira.— Prove com os estatutos ou com a acta da assemblea geral dos accionistas que tem autorização para assumir a responsabilidade de uma fiança, afim de prestar caução em valores ou titulos aceitaveis ou apresentar fiador ou fiadores idoneos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 3 DE AGOSTO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga e Salvador Moniz. Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboin, procurador geral do districto.

Embargos de nullidade

N. 180.— Embargante-appellante, Manoel Joaquim Borges; embargada-appellada, a Intendencia Municipal; relator o Sr. desembargador Guilherme Cintra.— Recoberram os embargos para, reformando o accordo embargado e com elle a sentença appellada, julgar procedente a ação e condemnar a embargada nas perdas e danos que se liquidar na execução; contra os votos

dos Srs. desembargadores Salvador Moniz e Fernandes Pinheiro. Impedido o Sr. desembargador Pitanga e suspeito o Sr. desembargador Dodsworth.

N. 1.403.— Embargantes-appellantes, Teixeira Pinto & Comp.; embargados-appellados, Kock Frères; relator o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Desprezaram os embargos; impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

N. 1.547.— Embargante-appellante, José Maria de Freitas Braga; embargados-appellados, Manoel Antonio de Araujo Saragoça e sua mulher; relator o Sr. desembargador Salvador Moniz.—Desprezaram os embargos; impedido o Sr. desembargador Pitanga.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 3 DE AGOSTO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Dias Lima e Tavares Bastos e Miranda Ribeiro, que intervieram no julgamento por haver juizes impedidos.

Aggravo de petição

N. 835.—1º aggravante, Companhia Turf-Club; 2º aggravante, Companhia Nacional de Construções, em liquidação; aggravados, os mesmos, José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato e outros; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.—Negaram provimento ao aggravo de fl. 119, e deram ao de fl. 132, para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, rejete os embargos de terceiro a fl. 87.

Appellação civil

N. 1.679.—Appellantes, José Gonçalves Casala e outros; appellado, Manoel Joaquim Paes; relator, o Sr. desembargador Cintra.— Julgaram improcedente a appellação.

N. 1.721.— Appellante, Manoel Joaquim Torres; appellado, coronel Paulo José Pfaltzgraff; relator, o Sr. desembargador Pitanga.— Julgaram improcedente a appellação.

Appellação commercial

N. 1.571.—Appellante, José Martiniano Macheiros de Saldanha; appellados, Thomaz Williams e Williams & Comp.; relator, o Sr. desembargador Pinheiro.— Julgaram improcedente a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.638.—Appellantes, general Antonio Vicente Ribeiro Guimarães e sua mulher; appellado, Serafim Ferreira da Cruz, inventariante do espolio de Antonio Ferreira da Silva; relator o Sr. desembargador G. Cintra.— Deram provimento á appellação, para, reformando a decisão appellada, condemnar os appellantes somente na quantia por elles confessada, contra os votos dos Srs. Fernandes Pinheiro e Dias Lima, que confirmavam a mesma decisão.

N. 1.718.— Appellantes, Walter Block & Comp., appellado, Henry William Preichard; relator o Sr. desembargador G. Cintra.— Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.484 e 1.850.— Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.795 e 1.832.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.880 e 1.934.— Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.886, 1.833 e 1.730.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.900, 1.866 e 1.865.— Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

Ns. 1.563 e 1.655—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.
 Ns. 1.420 e 1.635—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
 Ns. 1.669 e 1.689—Ao desembargador Espinola.
 N. 1.863—Ao Sr. desembargador Pitanga.
 N. 1.826—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Accordãos publicados

Ns. 1.395, 1.579, 1.613, 1.712, 1.714, 1.758, 1.684, 1.776, 1.812 e 1.838.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 840—Aggravante, o Banco da Republica do Brazil; aggravado, A. Pereira.—Distribuido ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.
 N. 824—1º aggravante, Francisco Antonio Gonçalves; 2º dito, Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima; 3º dito, D. Leopoldina Gonçalves Lima; aggravado, Camillo de Moraes Junior.—Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.
 N. 842—Aggravante, Augusto José da Costa Pereira; aggravados, Elturilo Araujo & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador S. Pitanga.

RENDAS PUBLICAS

ALFONDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 2 de agosto de 1899.....	485 140\$190
Idem do dia 3.....	230 502\$933
	<hr/>
	715 738\$423
Em igual periodo de 1898.....	747 226\$300
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 2 de agosto de 1899.....	174 490\$800
Idem do dia 3.....	88 084\$810
	<hr/>
	262 575\$310
Em igual periodo de 1898.....	206 254\$236

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 3 de agosto de 1899.....	49 517\$167
Idem do dia 1 a 3.....	154 701\$741
Em igual periodo de 1898.....	95 763\$863

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 3 de agosto de 1899.....	25 986\$539
Idem do dia 1 a 3.....	79 945\$822

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

JARAGUÁ, 1—Esta alfandega arrecadou mez julho ultimo, 159:609\$702, sendo: importação, 142:550\$414; papel, 128:931\$146; ouro, 13:619\$268; despacho maritimo, 833\$400; interior, 3:84\$488; consumo, 9:759\$065; extraordinaria, 962\$180; depositos, 1:658\$455; renda igual, mesmo exercicio passado, 136:644\$368; differença para mais 22:965\$334.—O inspector, *Alfredo Santos*.

VICTORIA, 1—Esta alfandega arrecadou em julho findo, 35:57\$124 inclusive 1:291\$700 de depositos; em igual mez do anno passado, 59:780\$182; differença para menos, 24:207\$558.—O inspector, *Espindola*.

ARACAJU, 2—Renda julho findo importou 23:154\$923, a saber: importação, 20:643\$032; sendo, direitos consumo, 19:971\$20; capatazias, 97\$100; armazenagem, 51\$837; estatística, 30\$875; interior, 1:310\$526; consumo, 1:054\$300; extraordinaria, 96\$425; deposi-

tos, 50\$640; igual mez anno passado renda importação, 51:726\$156.—O inspector, *Flaviano Pontes*.

PRENEDO, 2—Renda julho findo, exercicio 1899, 17:132\$982, sendo: importação, 4:552\$105; entrada, 27\$; adicionais, 2\$700; interior, 3:372\$418; consumo, 8:850\$750; extraordinaria, 156\$769; depositos, 171\$240; em ouro 704\$692; igual mez 1898, exercicio 1898, 12:093\$215; differença para mais corrente exercicio, 5:039\$767.—O inspector, *Espindola de Oliveira*.

RECIFE, 3 — Alfandega arrecadou mez julho importancia 1.194:124\$300 menos igual mez anno passado, 354:135\$327. Saudações.—O delegado fiscal, *Pereira do Carmo*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.327, de 22 de julho, pagamento de 963\$029 a diversos, de fornecimentos ao Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 1.328, da mesma dat., idem de 254\$820 á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por ordm deste Ministerio, no mez de janeiro ultimo;

N. 1.380, de 1 do corrente, idem de 2:527\$442, da folha do pessoal empregado na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de julho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 6.196, de 24 de julho, pagamento de 1:442\$182 a diversos, da despeza feita, durante o mez de junho ultimo, com o material da Repartição de Policia;

Sem numero, de 31 do julho, idem de 666\$664 a diversos empregados da Secretaria deste Ministerio, da gratificação especial correspondente ao mez de julho ultimo;

N. 6.138, de 28 de julho, idem de 1:651\$200 a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos, em março e junho findos, para o Museu Nacional.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 603, da directoria da Casa da Moeda, de 15 de julho, pagamento de 310\$ a John A. Finley, do fornecimento de um lençol de borraça para machina, no mez de maio ultimo;

N. 68, da Recebedoria da Capital Federal, de 20 de julho, idem de 393\$900 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos á quella repartição, no mez de junho ultimo;

N. 99, da Directoria de Contencioso, de 26 de julho, idem de 18:000\$ a D. Anna Francisca de Jesus, pela compra feita pela Fazenda Federal do predio n. 22 da rua General Pedra para utilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento do syndico dos corretores José Claudio da Silva, pagamento de 4:000\$, da gratificação que lhe compete, correspondente ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 295, de 25 de maio, pagamento de 4:777\$777 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições deste Ministerio.

Pagadoria do Thesouro

Pagam-se hoje as seguintes folhas:
 Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Museu Nacional, Instituto Benjamin Constant, Montepio dos funcionarios publicos, immigrants da ilha das Flores e Inspectoria de Obras Publicas.

Correlo—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaqui*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Esperança*, para Bahia, Aracaju e Estancia, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Bahia*, para Cape Town e Port Elizabeth, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Turminia*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

—Amanhã:

Pelo *Itapicy*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Iguape, Santos e Laguna, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

—Affm de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª seção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolpho Siricio de Souza, na Villa de Camborini, Estado de Santa Catharina; de uma para Adalgisa Belfort, Taubaté; de uma para D. Joaquina Vaz da Costa, F. das Palmeiras, E. do Pombal; de uma para Eduardo Gomes Ribeiro, Porto Alegre; de uma para Antonio Pirro, Ouro Preto, e de uma carta para Anna Thomazia Ribeiro da Silva, em Condi de Araruama.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, no dia 2 de agosto de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	757.47	20.3	14.43	81.3	SSW	—	—	—
3 a.	756.62	18.7	14.14	88.0	NNW	—	—	—
6 a.	756.94	18.1	14.65	95.0	W	Encoberto.	..	10
9 a.	755.29	19.1	15.01	91.1	WNW	Idem.	..	10
1/2 d.	758.27	21.0	16.09	87.0	W	Idem.	..	10
3 p.	757.34	20.5	15.28	85.0	WSW	Idem.	N	10
6 p.	758.85	19.4	13.71	82.0	SW	Idem.	N	10
9 p.	760.59	19.4	12.37	73.6	WSW	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	22°5
» » á sombra.....	21°9
» » minima.....	18°0
Evaporação em 24 horas á sombra.....	1m/m,9
Chuva em 24 horas.....	5m/,80
Duração do brilho solar.....	0º.19

Observações

Durante a noite choveu. Desde 44 m. depois de meio-dia até 3 h. p. cahiram alguns aguaceiros e desta hora às 9 h. p. choviscos. a intervallos.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 30 de julho de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão de vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					força	Direcção	fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.2	17.0	12.6	88	1.0	SW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	760.0	16.8	12.5	87	0.0	—	1.0	CK. KN			
7 h. m....	760.9	17.6	10.8	73	2.2	SW	0.9	CK. KN			
10 h. m....	762.3	19.2	9.6	57	0.0	—	1.0	CK. KN			
1 h. t....	761.0	19.0	9.7	59	2.0	SW	1.0	CK. KN			
4 h. t....	759.7	18.0	14.3	77	2.9	SW	0.6	C. CK. KN			
7 h. t....	760.1	18.2	10.9	70	1.6	S. S. E	0.9	KN			
10 h. n....	760.8	18.6	10.2	64	2.6	E. S. E	1.0	KN			
Médios....	760.63	18.05	11.33	71.9	1.5	—	0.9	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 22.8; minimo 7 h. manhã, 16.5.
 Evaporação em 24 horas 2.3.
 Chuva cahida :
 7 h. manhã 2^m/m975.
 7 h. noite 0.0.
 Total em 24 horas 2^m/m975.
 Horas de insolação (heliographo) 2 h. 7 m.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 31 de julho de 1899:

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CEU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					força	Direcção	fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.6	17.8	11.8	78	0	—	0.9	KN			
4 h. m....	760.5	17.3	13.3	91	1.9	WSW	1.0	KN			
7 h. m....	761.0	17.1	12.5	87	0	—	0.7	CK			
10 h. m....	761.2	19.3	12.9	78	1.0	NW	0.5	C. CK			
1 h. t....	759.3	19.8	11.5	67	0.6	SE	0.6	C. CK			
4 h. t....	758.1	20.3	12.6	71	5.8	SS	0.8	C. CK			
7 h. t....	759.0	19.7	12.8	75	2.9	SE	0.2	CK			
10 h. n....	759.7	18.6	12.3	77	1.5	E	0.1	CK			
Médios....	759.92	19.99	13.46	78.0	2.5	—	0.6	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde 20.3. Minimo 7 h. manhã 16.4
 Evaporação em 24 horas 2.4
 Chuva cahida :
 7 h. manhã 0.0
 7 h. noite 0.0
 Total em 24 horas 0.0
 Horas de insolação (heliographo) 6 h. 35 m.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi no dia 2 de agosto o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	828	838	1.666
Entraram.....	23	27	50
Sahiram.....	19	9	28
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	830	854	1.684

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 370 consultantes, para os quaes se avizaram 427 receitas.

Fizeram-se 17 obturações de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 2 de agosto 39 pessoas, fallecidas de :

Febres diversas.....	2
Variola.....	4
Outras causas.....	33
Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	21
Indigentes.....	12

MARCAS REGISTRADAS

N. - 2.742

José Macedo Portugal estabelecido nesta Capital ao largo da Carioca n. 6, com charutaria e negocio de fumos, apresenta á Meritissima Junta Commercial, para ser registrada, na forma da lei, a marca acima collada, composta de uma estrella com um monogramma das letras J. M. P. no centro, de que usa para distinguir os charutos, cigarros e fumos do seu commercio, podendo usal-a em toda e qualquer cor.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1899.— José Macedo Portugal.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 26 de janeiro de 1899.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a registro sob n. 2.742, substitutivo da de n. 1.204, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.747

Henrique Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua da Quitanda n. 116, com commercio de fumos, charutos, fabrico de cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus cigarros denominados—*Marinos*— a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, no formato de uma bolsa ou carteira, dividido em quatro rectangulos maiores e cinco menores e estreitos, por traços duplos de linhas pretas, grossa e fina. No primeiro rectangulo maior, vê-se representada a popa de um navio de guerra, onde, no primeiro plano, acha-se uma carrêta supportando uma peça de grosso calibre; encostada a ella uma official da marinha encara o horizonte, attento e com a cabeça meio voltada, tendo a mão esquerda descansada sobre a peça e a direita sobre o peito, segurando um oculo de alcance. A' esquerda da popa, vê-se um turco, de onde é suspenso o escalero do navio e diversas cordas da respectiva mastreação. Ao longe, vê-se parte de um outro navio com as velas soltas e tres pequenas embarcações navegando, além de montanhas, que fecham o quadro. Nos dois outros pequenos rectangulos, superior e inferior, lê-se—*Puro fumo bahiano, Marinos*.— No segundo rectangulo maior, ainda ha uma vista de mar, tendo no centro uma magestosa embarcação de alto bordo competentemente mastreada, vindo-se ao fundo um forte com uma bandeira e montanhas. No alto, lê-se, em typos systematicos ornados de arabescos, o seguinte:—*Deposito—Rua da Quitanda 116—e em linha curvelinea—Artigos para fumantes*.—Em outro rectangulo maior os dizeres—*Cigarros Marinos*.—Os dois outros rectangulos maiores e dois menores, acham-se em branco, com o respectivo côrte da carteira no alto e são collocados na parte interior da mesma carteira. No primeiro rectangulo, na parte superior, ha o fecho da mesma, com cinco rectangulos menores, dois em branco, interiores, e os tres com os dizeres—*Fabricados por Henrique Bastos & Comp.—Deposito—Rua da Quitanda n. 116—Rio de Janeiro—Brazil*.—No fecho acima descripto ha a marca—*Castor*,—já registrada, entre duas grossas folhagens de fumo, onde lê-se—*Marca registrada—Castor*. A referida marca será usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer côr, no formato de carteira, contendo os cigarros—*Marinos*—de sua fabricação, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achavam-se collada duas estampilhas no valor total de 600 réis e inutilizadas com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 4 de março de 1899.—*Henrique Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 4 de março de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.747, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.752

Edward Ashworth & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 50, com commercio de importação e exportação e unicos importadores da farinha de trigo a elles consignada e constante da marca acima collada, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a dita marca, consistente no desenho de uma ferradura, tendo no centro da mesma um grande mólho de trigo, preso por um largo laço. A referida marca é usada pelos supplicantes, estampada em toda e qualquer dimensão por meio de chapa, nos saccoes contendo farinha de trigo, afim de bem distingui-la e assim melhor garantir esse producto nos seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1899.— Por procuração de Edward Ashworth & Comp., *C. J. Gemmell*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 17 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.752, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.705, appellant o conselho do Tribunal Civil e Criminal e appellados Manoel Saraiva de Campos e sua mulher, tera lugar no dia 7 do corrente na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de agosto de 1899.—O secretario, *Kearisto da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 16 de agosto futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção aos exames dos candidatos ao titulo de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9.827, de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de julho de 1899.—*Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até o dia 16 de agosto futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão á matricula ao primeiro anno do curso fundamental de que trata o art. 32 do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 31 de julho de 1899.—*Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 1ª seção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Código das disposições communs ás intuições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de junho de 1899.—O secretario, *Jodo Victor de Magalhães Gomes*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que fica desde hoje, 6 de abril, aberta nesta Secretaria, a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 5ª seção, devendo ser a mesma encerrada em 5 de agosto vindouro, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade, folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fórma do mesmo, e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 6 de abril de 1899.—*Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 20 de setembro, ás 2 horas da tarde, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso á cadeira de francez do Internato do Gymnasio Nacional.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão, entretanto, acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 20 de julho de 1899.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi expedido o *exequatur* e nomeação do Sr. Okoshi Narinori para consul geral do Imperio do Japão nesta cidade, com jurisdicção em toda a Republica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1899.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da comissão, faz-se publico para conhecimento dos interessados que a inscripção para o concurso ao provimento dos logares de 2ª entrancia, a proceder-se em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, datado de 17 de junho ultimo, acha-se aberta pelo espaço de 60 dias, a contar da presente data, devendo os candidatos apresentar as suas petições ao secretario da comissão, abaixo assignado, na sala da relação do *Diario Official*, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

O referido concurso, na fórma da lei, constará de provas scriptas e oraes e versará sobre o conhecimento da legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os concorrentes deverão instruir as suas petições com uma certidão de notas que tiverem no ponto da sua repartição e um attestado passado pelo chefe competente, comprovando a sua aptidão para o serviço publico.

Capital Federal, 15 de julho de 1899.— O secretario, *Joaquim Carlos Vieira de Mello*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 67 do Regulamento que baixou com o decreto n. 3.332 de 26 de junho ultimo, que se acham a venda nesta repartição as estampilhas para a cobrança do imposto de consumo de cartas de jogar, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar de hoje, além do qual não poderão circular no commercio, nem ser expostas á venda cartas de jogar, sem que estejam estampilhadas de conformidade com as disposições do citado regulamento.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1899.—*J. P. de Paula e Silva*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE VINAGRE

Registro, venda de estampilhas e prazo

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 3.279, de 15 de maio do corrente anno, hontem publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de vinagre estão obrigados a registrar nesta Recebedoria as suas fabricas e depositos até o dia 22 do corrente (arts. 4 e 72), mediante as seguintes taxas:

Fabricas, 100\$000;
Depositos, 50\$000.

O registro das fabricas e depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realize (art. 5).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$, os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4.

Outrosim que, de conformidade com o disposto no art. 68 do mesmo regulamento, esta repartição acha-se habilitada para a venda das estampilhas necessarias á cobrança do imposto dos valores de 13,2—17,4—20—23,2—25—26,6—30—35—40—80—160—440—500—600—700—800—960—1\$—1\$20—1\$40—1\$440—1\$500—1\$600—1\$680—1\$750—1\$920—2\$—5\$—8\$—10\$—20\$, applicaveis a productos nacionaes e estrangeiras, e marco o prazo improrogavel de 20 dias além do qual não poderá mais circular no commercio nem ser exposto á venda vinagre de qualquer procedencia cujo envolvero não esteja estampilhado de accordo com o mesmo regulamento (art. 68).

Este prazo de tolerancia será de 10 dias para o *stock* de vinagre existente nas fabricas (art. 68, paragrapho unico).

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho que durante o prazo de 20 dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercaderia da citada especie não estampilhadas, poderão supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 27, 28 e 29 serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Recebedoria da Capital Federal, 3 de agosto de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DO CONSUMO DE AGUA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã 1 de agosto, começará nesta repartição a cobrança a bocca do cofre do imposto do consumo de agua, dos contribuintes que não possuem hydrometro, imposto que será arrecadado sem multa até o dia 31 do mesmo mez.

Recebedoria da Capital Federal, 31 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE CARTAS DE JOGAR

Registro, venda de estampilhas e prazo

Faço publico que, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto numero 3.322, de 26 do mez passado, hontem publicado no *Diario Official*, os Srs. fabricantes de cartas de jogar estão obrigados a registrar nesta recebedoria as suas fabricas e depositos até o dia 7 do mez de agosto proximo futuro (arts. 4º e 71) mediante as seguintes taxas:

Fabricas 100\$000.
Depositos de fabricas 50\$000.

O registro das fabricas e depositos que se abrirem desta data por diante, deverá ser feito antes de iniciadas as operações industriaes e commerciaes (art. 4º) e pago integralmente qualquer que seja a época em que se realize (art. 5º).

Incorrerão na multa de 300\$ a 500\$ os fabricantes que não registrarem suas fabricas e depositos como estipula o citado art. 4º.

Outrosim que, de conformidade com o disposto no art. 68 do mesmo regulamento, esta repartição acha-se habilitada para a venda das estampilhas necessarias á cobrança do imposto, do valor de 500 réis, applicaveis a productos nacionaes e estrangeiros, e marca o prazo improrogavel de 20 dias além do qual não poderão mais circular no commercio, nem ser expostas á venda, cartas de jogar de qualquer procedencia, que não estejam estampilhadas de accordo com o mesmo regulamento (art. 68).

Este prazo de tolerancia será de 10 dias para o *stock* de cartas de jogar existente nas fabricas (art. 67 § unico).

Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias ainda tiverem em seus estabelecimentos mercaderias da citada especie não estampilhadas, deverão supprir-se nesta repartição das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos arts. 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade, para qualquer especie e a qualquer pessoa.

Recebedoria da Capital Federal, 19 de julho de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Directoria do Contencioso

Relação dos proprietarios que estão em debito no imposto predial do 6º districto do exercicio de 1892, os quaes são convidados a virem saldar os debitos no prazo de 30 dias

Rua Senador Pompeu n. 33, Maria da Gloria Alves Pinto.

Rua Senador Pompeu n. 106, Marianna Costa Barros Pereira Neves.

Rua Major Pinto Sayão n. 3, José Luiz da Rocha.

Rua da Providencia n. 44, José Lourenço Souza Bastos.

Rua da America n. 89, José Antonio Moura.

Rua Attilia n. 1 B, Elvira Candida Teixeira.

Travessa D. Felicidade n. 13, Felicidade Perpetua Costa.

Rua da Imperatriz n. 141, João Antonio Avila.

Morro da Providencia ns. 45 a 49, Manoel Guedes Neves.

Morro do Valongo n. 11, Santa Casa de Misericordia.

Morro do Valongo n. 23, Antonio Alfredo Halbert.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 20 de julho de 1899.—O sub-director, *Didimo Aguipto Fernandes da Veiga*.

3º DISTRICTO

Relação dos proprietarios que estão em debito do imposto predial do exercicio de 1892, os quaes são convidados a virem saldar seus debitos no prazo de 30 dias

Rua da Assembléa n. 110, José M. Pereira Moraes.

Rua de S. José n. 62, José Carlos Peixoto da Silva.

Rua da Misericordia n. 98, Maria Luiza Bessa Freire.

Rua do Cotovello n. 5 1/3, Manoel Joaquim Silva Lessa.

Rua Evaristo da Veiga n. 62, Expostos da Santa Casa da Misericordia.

Rua dos Arcos n. 21, Sociedade Beneficencia Allemã.

Rua Dr. Joaquim Silva n. 1, D. Joaquina Nathalia V. da Silva.

Rua da Lapa n. 99, João Carneiro Gomes Guimarães.

Rua da Lapa n. 72, Anna Emilia Pereira Fontes.

Rua da Gloria ns. 44 e 46, Visconde Faro de Oliveira.

Rua D. Luiza n. 28, Elias Antonio Moraes.

Ladeira da Misericordia n. 3, Santa Casa da Misericordia.

Rua Evaristo da Veiga n. 61, Dr. Antonio Augusto Silva Peixoto.

Praia da Lapa n. 22, Rodolpho Ernesto Abreu.

Rua do Cotovello n. 10, Dr. Francisco Salles Rosa e outro.

Rua da Lapa n. 13, religiosos do Carmo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 18 de julho de 1899.—O sub-director, *Didimo Aguipto Fernandes da Veiga*.

Relação dos proprietarios que estão em debitos do imposto predial do exercicio de 1892 do 8º districto os quaes são convidados a virem saldar seus debitos no prazo de 30 dias.

Rua do Proposito n. 3, José Antonio Campos Lino.

Rua Antonio Prado ns. 8/10, Manoel Antonio Prado.

Rua Jogo da Bolla n. 65, Manoel Benardino Torres.

Rua da Gambôa n. 215, Hospital Nossa Senhora da Saude.

Rua de Santo Christo n. 12, Manoel Pires da Costa.

Rua de Santo Christo sem numero, Companhia Anonyma do Gaz Rio de Janeiro.

Rua do Livramento n. 12, Maria.

Becco Escadinhas do Livramento n. 2, João Pinto da Cunha.

Morro da Saude n. 21, Joaquim Fernandes Brito.

Praia Formosa n. 221, Francisco Lopes Couto.

Rua de Santo Christo n. 82, Oliveira & Irmão.

Rua de Santo Christo n. 80, Bernardino Ferreira Teixeira.

Beco do Escorrega n. 14, Maria Romana Carvalho.

Rua de Santo Christo n. 90, Lopes & Fredine. Praia Formosa sem numero, Motta & Comp.

La'eira do João Homem sem numero, Antonio José Alves Gomes.

Directoria do Contencioso, em 25 de julho de 1899. — O sub-director, *Dilimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras amanha (5) ás senhoras matriculadas sob ns:

- 15 a 19 da 1ª categoria.
- 15 a 19 da 2ª >
- 11 a 15 da 3ª >
- 5 a 9 da 4ª >

Commissariado Geral da Armada, 4 de agosto de 1899. — *Manoel F. da Silva Guimarães*, secretario.

Direcção Geral de Saude do Exercito

De ordem do Sr. general director geral, faço publico que, se achá aberta no gabinete dessa direcção, até 25 de agosto proximo, a inscripção ao concurso para preenchimento de uma vaga de 3' escripturario, o qual versará sobre calligraphia, conhecimentos da lingua portugueza, das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimais e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos, cidadãos brasileiros ou naturalizados, deverão, com o requerimento de inscripção, exhibir documentos em que provem a maioridade de 18 annos e bom comportamento, ou outros quaequer que aboneem a sua pretensão ou que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 25 de julho de 1899. — *Dr. Leopoldo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Tendo de se verificar si está no caso de ser declarada caduca a concessão feita pelo Governo Provisorio a Charles H. Ward em virtude do decreto n. 719, de 5 de setembro de 1890, convida-se de ordem do Sr. ministro, pelo presente edital, o respectivo concessionario a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, nesta directoria geral, para allegar e provar qualquer escusa que militar em seu favor.

Directoria Geral da Industria, 22 de julho de 1899. — O director-geral interino, *Leandro A. R. da Costa.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

Preço do transporte de um sacco de café p' saudo 60 kilo-grammas.

De Porto Novo á Capital Federal (incluindo carga e descarga).....	2\$292
Expediente de estações da Companhia Leopoldina situadas de 101 a 150 kilometros distante de Porto Novo paga, na E. F. Central, incluindo a descarga.....	1\$702
Procedente de estações distantes 151 a 200 kilometros de Porto Novo...	1\$557
Idem, idem de 201 a 250 kilometros.	1\$352
Idem, idem de 251 a 300 kilometros.	1\$146
Idem, idem de mais de 300 kilometros	\$941

Nota—As expedições de frete superior a 300 kilo-grammas pagam-se a parte. — O proprio da Contabilidade, 15 de julho de 1899. — *A. Toscano*, sub-director.

EDITAES

Decima Quarta Pretoria

O coronel Carlos d'Antas Rangel de Vasconcellos, juiz supplente da decima quarta Pretoria em exercicio, etc.

Faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 10 dias para os bens moveis e de 20 dias para os da raiz, virem, que ás portas deste serão levados em praça para serem arrematados por quem mais der, sobre o prego da avaliação, os bens deixados pelo falecido Firmino de Andrade Botelho, nos dias 5 e 16 de agosto proximo, ao meio-dia, cujos bens são os seguintes: uma mobilia austriaca com bastante u-o, composta de um sofá, seis cadeiras e uma dita de balanço, avaliada por 35\$; um bahu encourado, vasio, com bastante uso, por 5\$. Sommam os bens moveis 40\$. Um terreno, na rua de S. José, com 5^m.55 de frente, 61^m.30 de comprimento e 37^m.00 de fundos e uma pequena casa de madeira, dividida em uma sala, dous quartos e cosinha, toda coberta de folhas de zinco e pedaços de madeira, tudo avaliado em 700\$. E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, nos referidos dias, hora e lugar. E para que noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos para constar. Dado e passado nesta decima quarta Pretoria, em 24 de julho de 1899. Eu, *Lin Alves da Fonseca*, escriptão, o sub-crevi. — *Carlos d'Antas Rangel de Vasconcellos.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	8 7/32	8 3/16
Sobre Paris.....	12160	12165
Sobre Hamburgo.....	15432	15438
Sobre Italia.....	—	1\$105
Sobre Portugal.....	—	491
Sobre Nova-York.....	—	6\$038
Sobranos.....	29\$50	—
Ouro nacional, por 1\$000.....	32323	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o....	88\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	878\$000
Idem de 1895, nom.....	888\$000
Ditas idem de 1897, port.....	990\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1893, port.....	170\$000

Bancos

Banco Paris e Rio.....	8\$000
Dito de Depositos e Descontos.....	76\$000
Dito Rural e Hypothecario, c/ 50 %/o....	126\$000
Dito da Republica do Brazil.....	188\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro....	218\$500

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	2\$375
Dita Estrada de Ferro Minas do S. Joronyso.....	23\$000
Dita União Sorocabana Itana c/20 %/o....	10\$000
Dita idem idem, integ.....	30\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	94\$000
Dita Tecidos Alliança.....	172\$000
Dita Ferro Carril do S. Christovão....	173\$000
Dita de Tecidos Progresso Industrial..	180\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana e Itana, 1ª serie	70\$500
--	---------

Letras

Letras do Banco de Credito Real da S. Paulo.....	60\$000
--	---------

Vendas a prazo

490 acções da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil, v/c até o dia 15 do corrente 95\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 3 de agosto de 1899. — O syndico, *José Claudio da Silva.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebem hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama:

Londres, 3 de agosto de 1899, ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

- Taxa do Banco de Inglaterra, 3 1/2 %/o.
- Dita de desconto no mercado, 3 1/2 %/o.
- Cheques a/Paris, 25.23 3/4.
- Apolices de 1879 62 %/o.
- Ditas externas de 1888, 62 %/o.
- Ditas idem de 1889, 62 %/o.
- Ditas idem de 1895, 69 %/o.
- Funding Loan, 87 %/o.
- Coste de Minas 66 %/o.

SOCIEDADES ANONYMAS

The British Bank of South America, limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACÇÕES DE £ 20 CADA UMA £ 1.000.000. CAPITAL REALIZADO £ 500.000. FUNDO DE RESERVA £ 320.000
Balancete em 31 de julho de 1899

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$140
Letras descontadas.....	3.312:334\$300
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	1.190:456\$200
Letras a receber.....	4.484:805\$960
Caixa matriz e filiaes.....	11.460:349\$130
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	8.511:921\$420
Diversas contas.....	4.526:128\$980
Caixa, em moeda corrente..	6.443:014\$810
	44.373:458\$240

Passivo

Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros.	4.353:795\$310
Contas correntes com juros a prazo.....	3.162:344\$240
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	1.794:204\$050
Caixa matriz e filiaes.....	12.241:815\$090
Titulos em caução e deposito	5.662:624\$150
Letras depositadas.....	2.849:300\$270
Letras a pagar.....	476:705\$920
Diversas contas.....	4.943:780\$330
	44.373:458\$240

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1899. — Pelo *The British Bank of South America, limited*, *E. T. Gibbon*, sub-manager. — *Frank Dold*, act-accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidadas os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria sabbado, 5 de agosto proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 28, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre assumpto que interessa á companhia.

Ficam suspensas as transferencias de accções até aquella data, nos termos do art. 37 dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1899. — Director geral, *Joaquim José de Souza Guimarães.*